

2 - Experiência profissional em Serviços da Administração Pública e em Gabinetes de Membros do Governo

Técnico Superior no Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Inspeção-Geral Diplomática e Consular (desde 2005 até à presente data);

Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (2004-2005);

Diretor - Geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (2003-2004);

Secretário - Geral Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros (2002);

Adjunto do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (2002);

Director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão(2000-2001);

Diretor - Adjunto (Subdirector-Geral) do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1994- 2000);

Director de Serviços de Administração Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1989 -1994);

Chefe de divisão do Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1986 - 1989);

Chefe de divisão do PIDDAC no Departamento Central de Planeamento -1985;

Técnico Superior no Departamento Central de Planeamento (1983 - 1985).

3872013

Despacho n.º 2650/2013

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, publicado por aviso n.º 14992, no Diário da República, II Série, n.º 215, de 7 de novembro de 2012, em obediência, com as devidas adaptações, às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da administração pública.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais Carlos Alberto Meireles Martins, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, designo Carlos Alberto Meireles Martins para exercer o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, cujo currículo académico e profissional consta de nota anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2013.

28 de janeiro de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

NOTA CURRICULAR

Carlos Alberto Meireles Martins, nascido a 29 de Dezembro de 1961. Licenciado em Administração Pública, Regional e Local pela Universidade do Minho.

De Setembro de 1986 a Junho de 1988 exerceu funções de Técnico Superior na Comissão de Coordenação da Região do Norte.

De 31 de Março de 1989 a 31 de Março de 1992 exerceu funções de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira no Município de Amares.

De 1 de Abril de 1993 até 31 de Dezembro de 1993 exerceu funções de Técnico Superior no Município de Amares.

Em 1 de Janeiro de 1994 foi nomeado Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Amares.

Desde 21 de Junho de 1995 até 30 de Abril de 2008 exerceu funções de Chefe de Divisão Administrativa do Município de Amares.

Desde 1 de Maio de 2008 até 27 de Agosto de 2010 exerceu funções de Diretor de Departamento Geral do Município de Amares.

Desde 27 de Agosto de 2010 até 15 de Janeiro de 2013 exerceu funções de Técnico Superior na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Amares.

3882013

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 2651/2013

A **Fundação Os Nossos Livros**, pessoa coletiva privada n.º 501823603, com sede na Rua Trindade Coelho na cidade de Bragança, foi instituída por escritura pública de 15 de março de 1979 e reconhecida por despacho de 24 de maio de 1979.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 26 de novembro de 1980, publicado no Diário da República, II série, n.º 284, de 10 de dezembro, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/75/2013 do processo administrativo n.º 26/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Os Nossos Livros, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

4 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
3232013

Despacho n.º 2652/2013

A **Fundação EDP**, pessoa coletiva privada n.º 506997286, com sede em Lisboa, na Central Tejo, Avenida Brasília, foi instituída por escritura pública de 13 de dezembro de 2004 e reconhecida por portaria publicada no Diário da República, II série, n.º 216, de 10 de novembro de 2005.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 4 de dezembro de 2009, publicado no Diário da República, II série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2009 obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/94/2013 do processo administrativo n.º 10/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação EDP.

4 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
3262013

Despacho n.º 2653/2013

A **Fundação A LORD**, pessoa coletiva privada n.º 504232290, com sede em Lordelo, foi instituída por escritura pública de 5 de dezembro de 1996 e reconhecida por Portaria n.º 578/98, de 18 de junho de 1998.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 24 de setembro de 2001 publicado no Diário da República, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/57/2013 do processo administrativo n.º 17/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação A LORD, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

4 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
3252013